# JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

A opção pelo julgamento de menor preço por lote em licitações de registro de preços **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS"** é tecnicamente e economicamente mais vantajosa do que a adjudicação por item. Esta abordagem proporciona eficiência logística, economia de escala, simplificação da gestão contratual, maior responsabilidade do fornecedor e continuidade no fornecimento. Essas vantagens contribuem para uma melhor gestão dos recursos públicos e para a eficácia dos serviços de limpeza.

Abaixo estão as principais razões para a inviabilidade de adjudicação por item:

**1. Logística Complexa e Ineficiente**

A adjudicação por item resultaria em múltiplos fornecedores para diferentes produtos. Isso complicaria significativamente a logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, aumentando os custos operacionais e o tempo necessário para gerenciar diversas entregas e fornecedores.

**2. Vantagem Econômica**

Adquirir produtos em lotes permite obter melhores preços unitários devido ao volume maior de compra, gerando economia de escala. Os fornecedores costumam oferecer descontos mais significativos em contratos de maior valor agregado, resultando em uma redução nos custos totais de aquisição.

**3. Risco de Descontinuidade no Fornecimento**

A adjudicação por item aumenta o risco de descontinuidade no fornecimento de produtos essenciais, uma vez que qualquer problema com um fornecedor específico pode interromper o abastecimento de um produto crítico, afetando o funcionamento do setor.

Salto de Pirapora, 31 de Agosto de 2026.

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Secretaria de Administração Interina